



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA**  
**CNPJ: 34.887.935. /0001-53**



**OFÍCIO Nº 410/2024 – SEINFRA**

Vitória do Xingu, 04 de outubro de 2024

Ao senhor:

**José de Arimatéia A. Batista**

Setor de Licitação – Secretaria Municipal de Administração.

**ASSUNTO: Aditivo de prazo do contrato nº 20230548 por mais 12 (doze) meses e recondução de 100%, empresa contratada: B P DO LAGO LTDA.**

Senhor Presidente

Solicitamos a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e recondução de 100% do Contrato Administrativo nº 20230548, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2023-041-PMVX, cujo objeto é aquisição de gás de cozinha e água mineral, conforme justificativa em anexo.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

**WILLIAN ALVES**

Assinado de forma digital

**RIBEIRO:0218957424** por WILLIAN ALVES

**RIBEIRO:02189574242**

**2**

**WILLIAM ALVES RIBEIRO**

Secretário Municipal de Obras, Viação e infraestrutura

Decreto Municipal Nº 1.936/2024





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

**JUSTIFICATIVA DO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230548

OBJETO: Contratação para aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu.

CONTRATADA: B. P. DO LAGO LTDA.

**JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO**

O Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou a empresa B. P. DO LAGO LTDA, através do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-041-PMVX para aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu.

- A solicitação de aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e recondução de 100%, para o Contrato Administrativo nº 20230548, firmados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu
- No presente caso, se denota interesse na continuidade do instrumento contratual pactuado, ante a relevância desta contratação para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu, em se tratando de objeto importante para a administração municipal, visando atender a demanda do fundo e continuidade no fornecimento, demonstra-se viável a possibilidade de aditivo do contrato, com fulcro nas informações trazidas.
- Motivo pelo qual a realização do aditivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu, com o fito de atender as demandas, em aquisição de gás de cozinha e água mineral, considerando o foco do interesse público na continuidade do fornecimento dos produtos.
- Outrossim, cumpre asseverar que o setor competente da Administração Pública, sobretudo antes de se efetuar qualquer ato relativo a novo procedimento para continuidade do pagamento da contratada, deve observar se a mesma ainda mantém as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação.
- Nesse sentido, a Lei Geral de Licitação nº 8.666/93, permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos, uma vez que a prorrogação, feita mediante Termo de Aditivo independe de nova licitação:





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

...

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

- Há interesse da contratante e da contratada no aditivo de quantidade para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa ao fundo, levando em conta o uso e a distribuição contínua de itens constantes nesse contrato.
- Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, onde a empresa contratada que vem atendendo regularmente, sendo assim continuará a fornecer e a administração manterá o princípio da economicidade, estando com respaldo legal para assim proceder.

Vitória do Xingu - PA, 04 de outubro de 2024.

**WILLIAN ALVES**

**RIBEIRO:02189574242**

Assinado de forma digital

por WILLIAN ALVES

RIBEIRO:02189574242

**WILLIAN ALVES RIBEIRO**

Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.936/2024





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230548

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9.2023-041-PMVX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O).....: B. P. DO LAGO LTDA

OBJETO.....: Contratação para aquisição de gás de cozinha e água mineral. Atendendo a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura da Prefeitura de Vitória do Xingu/Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10005	AGUA MINERAL NATURAL 20 LTS RECARGA - Marca.: CLARA AGUA ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS, ACOPLÁVEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAFAO.	GALÃO	300,00	14,480	4.344,00
010020	GARRAFAO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 LTS - Marca.: CLAR A AGUA PARA ÁGUA MINERAL FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO (PP); ACONDICIONAMENTO EXCLUSIVO DE ÁGUA MINERAL; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. OBS. OS VASILHAMES DEVERÃO SER NOVOS (NUNCA ANTES UTILIZADOS) ISENTOS DE MANCHAS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES. ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS, ACOPLÁVEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAFAO. (GARRAFAO CHEIO)	UNIDADE	50,00	33,100	1.655,00
010023	GELO EM CUBO - Marca.: ALTA GELO (GELO INODORO) - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 5 KG, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	PACOTE	2.000,00	11,400	22.800,00
010026	GELO EM BARRA - Marca.: ALTA GELO PRODUZIDO EM ÁGUA POTÁVEL, PORÉM NÃO INDICADO PARA CONSUMO. BARRA COM 14 KG.	BARRA	1.000,00	6,880	6.880,00
010031	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Marca.: SUPERGÁSBRAS BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP: MATERIAL CHAPA ACO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHEIO	UNIDADE	50,00	343,500	17.175,00
010035	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13 - Ma rca.: SUPERGÁSBRAS RECARGA DE BOTTIJA DE GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTTIJA P13. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR-14024 DA ABNT	UNIDADE	100,00	130,100	13.010,00
031614	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)P-45 KG - Marca.: SUPERGÁSBRAS Recarga de Botija de Gás de Cozinha, composição basica propano e butano, altamente tóxico e inflamavel, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão P45. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da anp e nbr-14024 da abnt	UNIDADE	150,00	418,200	62.730,00
043592	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML SEM GÁS - Marca.: FLORATTA Água Mineral 500 ML - Sem Gás - Pacote com 12 unidades	CAIXA	1.000,00	14,400	14.400,00
059652	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 1,500ml EM GARrafa - Mar ca.: FLORATTA PACOTE COM 12	PACOTE	350,00	33,100	11.585,00
103858	AGUA MINERAL - COPO 200 ML - Marca.: NOSSA AGUA Água Mineral Copo 200ML - Sem Gás -embalagem em copo descartável de 200 ml. acondicionados em caixa protetora. caixa com 48 unidades.	CAIXA	1.500,00	31,350	47.025,00





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



VALOR GLOBAL R\$ 201.604,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 201.604,00 (duzentos e um mil, seiscentos e quatro reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 108.689,00, Exercício 2023 Atividade 1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 92.915,00

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Novembro de 2023 a 31 de Outubro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Novembro de 2023

